

**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23762.006814/2019-50

Unidade Gestora: 155901 - HE-UFPEL-EBSEH**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, Filial UFPEL, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representada pela Superintendente **Sra Samanta Wink Madruga**, brasileira, portadora do RG nº 4067162513 SSP/RS e CPF nº 985.525.890-87, nomeada pela Portaria EBSEH Nº 547, de 3 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 232, fl 13, do dia 4 de dezembro de 2018 e pela sua Gerente Administrativa **Sra Danielle Nolasco Zaffalon**, brasileira, portadora do RG nº 1085278982 SJS/IGP e CPF nº 014.247.480-03, nomeada pela portaria EBSEH Nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.219.559/0001-25, sediada no município de Pelotas-RS, na Praça Piratinino de Almeida, nº 53, neste ato representada por seu Provedor **Sr. Mauricio Alberto Goldbaum**, portador da Carteira de Identidade nº 1021624638, e CPF nº 187.334.500-30, Escrivão **Sr. Mario Zanetti**, Portador da Carteira de Identidade nº 8001749772, e CPF nº 006.800.950-04, e o Tesoureiro **Sr. Fernando Passos da Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº 1015199993, e CPF nº 510.177.170-87 conforme instrumento 23762.006814/2019-50.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 034/2019, nas mesmas condições pactuadas, pelo período de 24 meses, de 01/06/2021 a 31/05/2023**, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do aluguel total estimado é **R\$ 2.827.364,64** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

2.2. O valor do aluguel mensal estimado é de **R\$ 117.806,86** (cento e dezessete mil oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos),

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
10.302.5018.8585.0043	6153000300 - Teto Mac	339039

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da

mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA SEXTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

5.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam eletronicamente o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Mauricio Alberto Goldbaum
Pela CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)

Samanta Winck Madruga
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Danielle Nolasco Zaffalon
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Mario Zanetti
Pela CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)

Fernando Passos da Rocha
Pela CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS

Gabriela Guerra dos Santos da Cunha
Assistente Administrativo
HE-UFPEL-EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Márcio André Machado da Silva
Assistente Administrativo
HE-UFPEL-EBSERH
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Alberto Goldbaum, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Zanetti, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passos da Rocha, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio André Machado da Silva, Assistente Administrativo**, em 26/05/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra dos Santos da Cunha, Assistente Administrativo**, em 26/05/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nolasco Zaffalon, Gerente, Substituto(a)**, em 27/05/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Winck Madruga, Superintendente**, em 27/05/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13704097** e o código CRC **DDA223CD**.

Referência: Processo nº 23762.006814/2019-50 SEI nº 13704097